



CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 204/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AUTO CENTER TREVO LTDA.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, o(a) Srº(a) **Maria José Costa de Sousa**, inscrito(a) no CPF nº 262.280.842-91 e RG nº 1445127 SSP/MA, residente e domiciliado(a) na rua Antônio Alves Cava, nº s/n, bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **AUTO CENTER TREVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.323.093/0001-49, localizada na Avenida José Sarney, nº 785 Anexo A, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Franciscarlos Teixeira Lima**, inscrito(a) no CPF nº 462.242.971-34 e RG nº 1.143.396 SSP/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.012/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

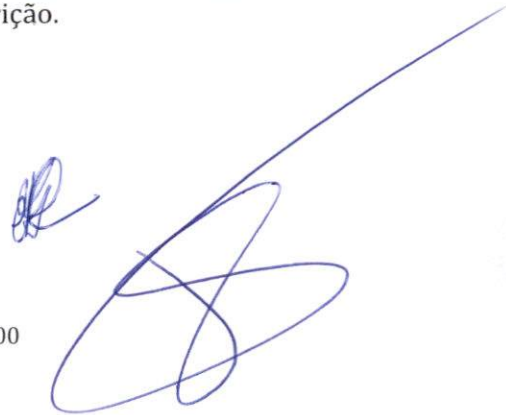
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresas para o fornecimento de peças de maquinas, veículos leves e pesados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA





Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Veículo 03 :ONIBUS VW 15.190 EOD/ PLACA OXQ-3244						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCAS	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4	R\$ 852,21	R\$ 3.408,85
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	4	R\$ 754,10	R\$ 3.016,39
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	ZL	UNID	2	R\$ 1.048,63	R\$ 2.097,27
4	BATERIA 150 AH	MOURA	UNID	2	R\$ 1.436,89	R\$ 2.873,78
5	BOMBA HIDRAULICA	AMPRI	UNID	2	R\$ 1.404,79	R\$ 2.809,58
6	BUCHA DE MOLA (SUSPENSÃO)	IABV	UNID	4	R\$ 88,71	R\$ 354,84
7	BUCHA DO ESTABILIZADOR	IABV	UNID	4	R\$ 40,05	R\$ 160,21
8	BUCHA DO TIRANTE	IABV	UNID	4	R\$ 66,59	R\$ 266,35
9	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	AMPRI	UNID	2	R\$ 3.723,15	R\$ 7.446,29
10	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	MASTER	UNID	4	R\$ 665,29	R\$ 2.661,18
11	CHAVE SETA	KOSTAL	UNID	2	R\$ 946,61	R\$ 1.893,23
12	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 615,37	R\$ 1.230,74
13	CORREIA ALTERNADOR	GATE	UNID	2	R\$ 231,49	R\$ 462,97
14	COXIM MOTOR TRASEIRO	SUPORTE REI	UNID	4	R\$ 502,15	R\$ 2.008,59
15	CRUZETA DO CARDAN	SPICER	UNID	6	R\$ 330,58	R\$ 1.983,49
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	BUTUEM	UNID	2	R\$ 454,04	R\$ 908,08
17	ESTOPA PARA POLIMENTE E LIMPEZA PACOTE 1 KILO	SÃO JOSE	KG	5	R\$ 3,39	R\$ 16,97
18	FILTRO DE AR	TECFIL	UNID	4	R\$ 159,66	R\$ 638,63
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UNID	4	R\$ 169,56	R\$ 678,25
20	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UNID	4	R\$ 131,04	R\$ 524,16
21	FILTRO RACOL	TECFIL	UNID	4	R\$ 197,70	R\$ 790,80
22	FUZIVEL DE PROTEÇÃO	UNIVERSAL	UNID	5	R\$ 10,39	R\$ 51,96
23	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	FAMA	UNID	5	R\$ 107,99	R\$ 539,97
24	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	FAMA	UNID	5	R\$ 108,81	R\$ 544,03
25	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	LONA FLEX	UNID	4	R\$ 448,35	R\$ 1.793,41
26	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	LONA FLEX	UNID	4	R\$ 498,29	R\$ 1.993,16
27	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UNID	2	R\$ 5.603,65	R\$ 11.207,30

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

28	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	PHILIPS	UNID	5	R\$ 9,09	R\$ 45,46
29	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	PHILIPS	UNID	5	R\$ 69,82	R\$ 349,11
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	PHILIPS	UNID	5	R\$ 8,62	R\$ 43,08
31	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	PHILIPS	UNID	5	R\$ 6,00	R\$ 30,01
32	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	UNIVERSAL	UNID	4	R\$ 61,80	R\$ 247,22
33	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	FAMA	UNID	4	R\$ 757,96	R\$ 3.031,83
34	MOLA 2º TRASEIRA	FAMA	UNID	4	R\$ 622,47	R\$ 2.489,89
35	MOLA TIRANTE	IABV	UNID	4	R\$ 93,99	R\$ 375,96
36	MOLA DE PATIM GRANDE	IABV	UNID	5	R\$ 50,51	R\$ 252,57
37	MOLA DE PATIM PEQUENO	IABV	UNID	5	R\$ 39,64	R\$ 198,19
38	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	BOSCH	UNID	5	R\$ 130,18	R\$ 650,92
39	PARA-BRISAS	SECURITI	UNID	2	R\$ 5.684,14	R\$ 11.368,29
40	PARAFUSO DE CENTRO (DIANTEIRO)	FAMA	UNID	5	R\$ 106,08	R\$ 530,39
41	PARAFUSO DE CENTRO (TRASEIRO)	FAMA	UNID	5	R\$ 106,08	R\$ 530,39
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNIVERSAL	UNID	5	R\$ 46,71	R\$ 233,55
43	RETROVISOR AUXILIAR	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 336,44	R\$ 672,88
44	ROLAMENTO DE CARDAN	SUPORTE REI	UNID	4	R\$ 436,62	R\$ 1.746,47
45	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	DURAMETAL	UNID	5	R\$ 1.285,95	R\$ 6.429,75
46	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	DURAMETAL	UNID	5	R\$ 1.331,55	R\$ 6.657,77
47	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 162,28	R\$ 324,56
48	TAPIS CARTER	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 96,81	R\$ 193,62
49	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	2	R\$ 351,66	R\$ 703,31
50	VARETA ÓLEO COM BAINHA	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 182,71	R\$ 365,41
51	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	TINKEM	UNID	4	R\$ 409,69	R\$ 1.638,76
52	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	TINKEM	UNID	4	R\$ 374,76	R\$ 1.499,05
53	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	LNG	UNID	4	R\$ 433,37	R\$ 1.733,49
54	CUÍCA DE FREIO (TRASEIRA)	LNG	UNID	4	R\$ 445,15	R\$ 1.780,60
55	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNIVERSAL	UNID	4	R\$ 102,45	R\$ 409,81

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

56	DIAFRAGUIMAR CUÍÇA (TRAZEIRA)	UNIVERSAL	UNID	4	R\$ 102,45	R\$ 409,81
57	MOLA CUÍÇA (TRAZEIRA)	UNIVERSAL	UNID	4	R\$ 94,67	R\$ 378,67
58	RETENTO DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO)	SABO	UNID	4	R\$ 194,48	R\$ 777,91
59	RETENTO DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO)	SABO	UNID	4	R\$ 194,48	R\$ 777,91
60	TERMINAL DE BATERIA	UNIVERSAL	UNID	4	R\$ 40,90	R\$ 163,60
TOTAL						R\$ 99.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 99.400,00** (noventa e nove mil e quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

12.361.0407.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0407.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0403.2031.0000 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

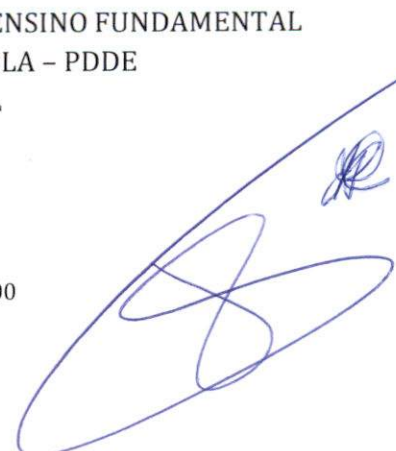
12.365.0403.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

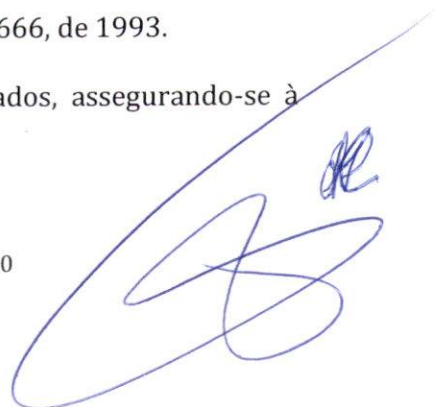
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

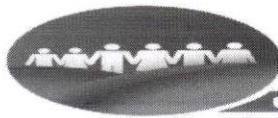
12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.





Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
**Fortaleza
dos Nogueiras**
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de março de 2023.

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

Maria José Costa de Sousa
Secretário (a) Municipal de Educação
Decreto nº 02/2021

Silvio Barros de Macedo
Decreto nº 004-E
Fiscal de Contrato

AUTO CENTER TREVO LTDA
CNPJ nº 10.323.093/0001-49

Empresa Contratada
Franciscarlos Teixeira Lima
CPF nº 462.242.971-34
Representante Legal da Empresa



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

TESTEMUNHAS:

Nome: [Signature]

CPF: 058 / 578 / 113 - 74

Nome: [Signature]

CPF: 611 / 779 / 683 - 50

[Signature]

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

[Signature]